



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 071 /2021

Autoriza repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais abaixo relacionadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1	Caixa Escolar Conceição M ^a de Almeida	12.592.567/0001-83	8.856,00
2	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	15.825,00
3	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	5.047,92
4	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	5.844,96
5	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	9.121,68
6	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	10.007,28
7	Caixa Escolar M ^a Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	11.424,24
8	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	13.408,80
9	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	15.242,88
10	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	10.330,56
11	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	14.612,40
12	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	15.452,64
13	Caixa Escolar M ^a da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	14.432,40
14	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	12.411,60
15	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	17.833,68
16	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	12.120,48
17	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	13.100,52
18	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	1.721,52
19	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	3.481,08
20	Caixa Escolar Dr.Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	5.493,60
21	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	14.859,84



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
22	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	16.426,80
23	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	24.733,68
24	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	22.268,40
25	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	28.628,64
26	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	24.611,04
	Total		347.297,64

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art.1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente, a seguir:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - FUND. QESE	
335043	Subvenções Sociais (1134)	185.000,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares - Creche - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1203)	63.851,76
12.365.0000.0.090	Subvenção Social à Caixas Escolares - Pré-Escola - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1204)	75.000,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social à Caixas Escolares - AEE - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1277)	10.330,56
TOTAL		334.182,32

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 13.115,32 (treze mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - FUND. QESE	
335043	Subvenções Sociais (1134)	5.816,32
12.365.0000.0.090	Subvenção Social à Caixas Escolares - Pré-Escola - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1204)	7.299,00
TOTAL		13.115,32



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares - Creche - QESE	
335043	Subvenções Sociais (1203)	13.115,32
TOTAL		13.115,32

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de abril de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 043/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 22 de abril de 2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais, em observância da Lei nº 5.180, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Municipal de Manutenção Escolar.

Os repasses em questão serão feitos na ordem R\$ 347.297,64 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), consubstanciando-se em recursos do orçamento vigente, sendo ainda necessária a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 13.115,32 (treze mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos), que se dará com a anulação de dotações devidamente discriminadas, nos termos da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

152/4m
23/4/2021
